

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Março de 2021 • Número 3006 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.628, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME / SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo:

Considerando que de acordo com o Plano São Paulo, aponta que o Município de Leme se encontra na fase emergencial de retomada de atividades;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19; DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 11 de Abril de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações.

Parágrafo único. Mantém-se vigentes as restrições da fase emergencial e da fase vermelha, contidas nos Decretos Municipais nº 7.612, de 15 de Março de 2021 e nº 7.608, de 05 de março de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do covid-19 (novo coronavírus) no Município de Leme.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leme, 29 de Março de 2021.

> CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADM. Nº 066/2021

"Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa CBC Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, celebrada nos termos do Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento dos itens da tabela abaixo, a partir do recebimento do pedido 4301 de 29/03/2021.

LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. VALOR UNIT. VALOR TOTAL MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA CHOG 95GR A

4.000 R\$ 3.36 R\$ 13.440,00

02 MUNIÇÃO CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A 2.000 R\$ 4,68 R\$ 9.360,00

TOTAL: R\$ 22.800,00

Publique-se.

Leme, 29 março de 2021

Claudemir Aparecido Borges Prefeito Municipal(em exercício)

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. de Segurança e Trânsito); CON-TRATADO: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; OBJETO: Aquisição de munições para uso e reposição nos armamentos da Guarda Civil Municipal; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00: LICITA-ÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2.021; DATA DO PEDIDO: 29/03/2021 (nº 4301). Publique-se.

Leme, 29 de março de 2.021.

Cel. João Arrais Seródio Filho Secretário de Segurança e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 207/2021, de 15 de março de 2021 Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. HERBERT DEL PETRI, RG 25.929.931-5, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Leme, 15 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 208/2021, de 16 de março de 2021 Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. LUIS ANTONIO PONTES, RG 33.477.225-4 do cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais, retornando -o a seu cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Leme, 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 209/2021, de 16 de março de 2021 Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir desta data, o Sr. KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO, RG 44.813.748-3, do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, retornando-o a seu cargo efetivo de Procurador junto à SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

Leme, 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 210/2021, de 17 de março de 2021 Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 33.258.146-9, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais.Leme, 17 de março de 2021.

> CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

DECRETO Nº 7.625, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 3.897, de 26 de Março de 2020, e Decreto Municipal nº 7.593, de 05 de Fevereiro de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a continuidade do estado de calamidade pública no município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	312.0039	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	5069	R\$	240.000,00
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						

Artigo 2º – O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 25 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.627 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 718.057,88 (setecentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
	10	2	264.2020	$02.08.03\hbox{-}123610030.2.060000\hbox{-}3.1.90.11$	1845	R\$	718.057,88
Total Superávit - Art. 43, § 1°, I - L.4.320/64							718.057,88
	TOTA	L				R\$	718.057,88

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 718.057,88 (setecentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data. Leme, 29 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME